



PREFEITURA DE

PORANGATU

Gestão 2021-2024 | NOVOS TEMPOS

DECRETO Nº 097/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a qualificação de Organização Social, no âmbito do Município de Porangatu, Estado de Goiás e da outras providências”.

A PREFEITA DE PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o processo administrativo 83657/2022 e o parecer de sua comissão no chamamento público de número 03/2022, e a Lei Municipal nº 2983/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Qualificado como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Porangatu, Estado de Goiás, o **Instituto Alcance Gestão em Saúde – IAGS**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de Organização Social sem fins lucrativos, de interesse público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.948.878/0001-24 com sede na Av. T10 Nº 208, quadra 102, lote 09/12, sala 1311, Edifício New Times Square Urb, Cep 74.223-060, Setor Bueno, Goiânia-GO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023


VANUZA PRIMO DE ARAÚJO VALADARES
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que publiquei o presente no quadro oficial de avisos desta Prefeitura, na forma da Lei.

Em 14/03/2023.


Igor Guimarães Pinheiro
Secretário de Administração